

TERMO ADITIVO Nº 045/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (“AHM”)** E O **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/11/2019** a **31/11/2019** e **ACRÉSCIMO** de recursos a título de investimento para execução do Projeto de AVCB no Hospital Municipal Infantil Menino Jesus.

VALOR TOTAL: **R\$ 4.160.000,00** (quatro milhões cento e sessenta mil reais) – custeio do hospitalar.
R\$ 647.391,05 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.507.3.3.50.39.00 – fontes 00 e 02
84.10.10.302.3003.1507.4450.3900 – fonte 00
84.10.10.302.3003.1507.4450.5100 – fonte 00

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** ("AHM"), em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS** ("SÍRIO" e, em conjunto com AHM, "PARTES"), qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.538.688/0001-32**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **GEFERSON ALCÂNTARA ANTUNES**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 045/2019** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, referente ao Processo Administrativo PA nº 2008-0.294.725-1, para **PRORROGAR** a sua vigência pelo período de pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019**, com as mesmas atividades assistenciais.
- 1.2 Acréscimo de recursos a título de investimento no valor de **R\$ 647.391,05** (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos), sendo **R\$ 57.418,22** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), destinados a instalações e **R\$ 589.972,83** (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), para reforma e adequações prediais, referente ao projeto de AVCB no Hospital Municipal Infantil Menino Jesus.
- 1.3 As despesas referentes à prorrogação da vigência do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para o período de **01/11/2019 a 30/11/2019** onerarão na dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.507.3.3.50.39.00.
- 1.4 A despesa referente às instalações, adequação predial do projeto AVCB onerarão nas dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.1.507.44503900 e 84.10.10.302.3003.1.507.44505100 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA

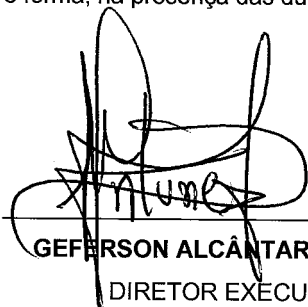
2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019**, o valor total de **R\$ 4.160.000,00** (quatro milhões cento e sessenta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 - fontes 00 e 02.

2.2 A CONTRATADA deverá prestar contas da execução referente ao Projeto de AVCB em até 30 (trinta) dias após a entrega e pagamento da readequação da área.

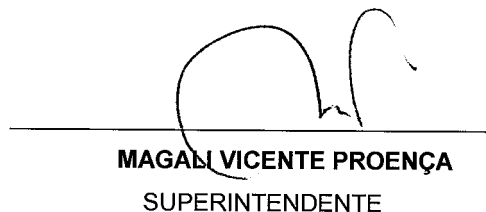
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de novembro de 2019



GEFERSON ALCANTARA ANTUNES
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO LIBANÊS



MAGALI VICENTE PROENÇA
SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



NOME:
CPF: